

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

1. SECRETARIAS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

2. DO OBJETO: Abertura de processo licitatório para aquisição, por meio de registro de preços, de mobiliário, utensílios, equipamentos e itens de apoio funcional, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Frederico Westphalen/RS.

3. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO DO ITEM

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.

b) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

c) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a serem adquiridos:

Item	UND	Qtd	Descrição
01	UN	Educação-04 Saúde-06 Administração-04 Assist. Social-03 Indústria e Com. - 02 Total: 19	POLTRONA ESTOFADA INDIVIDUAL(1 LUGAR) – Características: Estrutura interna: Em madeira maciça de reflorestamento, MDF ou compensado multilaminado de alta resistência; Tratada contra pragas e umidade; Reforçada para suportar uso contínuo em ambientes coletivos; Assento: Estofado com espuma de alta densidade (mínimo D26); Largura mínima: 60 cm Profundidade mínima: 55 cm; Altura do assento ao chão: entre 40 e 48 cm; Revestimento em courvin, tecido jacquard, suede ou poliéster de alta



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			resistência, de fácil limpeza; Cores neutras: cinza, grafite, bege ou conforme padrão institucional; Encosto: Estofado, com espuma de densidade mínima D23; Altura mínima: 40 cm; Braços: Fixos, estofados ou em madeira, com altura compatível para conforto; Largura mínima: 6 pés/Base: Em madeira maciça, aço pintado ou estrutura cromada, com proteção plástica para evitar contato direto com o piso; Estável, com apoio antiderrapante; Capacidade de carga: Suporta no mínimo 120 kg; Acabamento geral: Superfícies lisas, sem arestas ou rebarbas; Estofamento firme, com costuras reforçadas; Produto atóxico, seguro para uso público e de fácil higienização; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
02	UN	Educação-28 Meio Ambiente-04 Saúde-20 Obras-02 Agricultura-01 Administração-04 Assist. Social-05 Indústria e comércio-02 Esportes-02 Seplan-04 Total: 72	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS – Características: Confeccionado em MDF de mínimo 15 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), nas duas faces; Bordas protegidas com fita de PVC ou ABS de no mínimo 1 mm, coladas quente; Dimensões Altura: 2,10 m; Largura: 100cm; Profundidade: entre 40 cm e 50 cm; 2 portas verticais tipo batente, com dobradiças metálicas de no mínimo 26 mm; Com puxadores em PVC ou alumínio, de fácil manuseio; Fechadura com chave tipo yale ou similar, com 2 chaves por unidade; Mínimo de 4 prateleiras reguláveis, permitindo a divisão em 5 nichos internos; Capacidade de carga de cada prateleira: mínimo de 15 kg distribuídos; Base: Com sapatas niveladoras reguláveis para pisos irregulares; Ou com rodapés em MDF ou base metálica com pintura eletrostática; Cinza; Superfície lisa, fácil de limpar, resistente a riscos, abrasão e umidade moderada; Tratamento antifungo e antimofa no material; Espaço interno compatível com arquivos tipo pasta suspensa ou caixas Box; Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
03	UN	Educação-02 Saúde-07 Obras-02 Agricultura-02 Administração-04 Assist. Social-02 Indústria e Comércio-02	MESA ESCRITÓRIO EM L – Características: Em MDF 15mm com tampo de 150 CM X 142 cm (a direita); acabamento borda ABS, mesa para escritório com tampo em MDF. Suporte: pés de metal com pintura eletrostática a pó na cor preta com tubo de pelo menos 3cmx5cm., com gaveteiro (com duas gavetas laterais em cada mesa, todas com chave), gavetas com correção telescópica e puxadores em alumínio,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

		Esportes-02 Total: 23	dimensões 1600 x 1418 x 780 (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis, modelos/cores da chapa MDF: tampo e gavetas - cinza - pés - cinza. Deve ser entregue totalmente montada.
04	UN	Educação-03 Saúde-03 Obras-01 Administração-01 Assist. Social-02 Indústria e Com. - 02 Total: 12	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES – Características: 12 lugares, reforçada, Dimensões mínimas (CxLxA): 4,00m x 1,20m x ±74cm. Tampo: MDF 15mm de espessura na cor cinza escuro. Formato: Retangular com cantos arredondados. Suporte: pés de metal com pintura eletrostática a pó na cor preta com tubo de pelo menos 3cmx5cm. Com reforço estrutural central. Assim como sapatas. Acabamento: fita de borda de 1mm, em caso de tampos de MDF. Deve ser entregue montada/instalada.
05	UN	Educação-17 Meio Ambiente-04 Saúde-18 Administração- 10 Esportes-03 Total: 52	GAVETEIRO VOLANTE – Características: Dimensões:aproximadas400Px500Lx690A, cor cinza: gaveteiro volante, tampo e estrutura em MDF de espessura de 18mm, com mínimo com 3 gavetas, todas com chave, corrediças metálicas, acabamento UV, puxadores em ABS e quatro rodízios. Dimensões: aproximadamente 400Px500Lx690A. Cor cinza. Produto montado.
06	UN	Educação-03 Saúde-03 Obras-01 Administração-04 Assist. Social-03 Agricultura-01 Esportes-02 Seplan-06 Total: 23	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE – Características: Deve ter base estampada cromada, ser giratória, assento em espuma expandida/laminada, com 70mm de espessura, encosto espuma expandida/laminada com 80mm de espessura, mecanismos tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travamento. Possuir ajuste por pistão a gás, por manípulo frontal injetado. O encosto permanece móvel com balanço vai e vem ou totalmente travado, pistão a gás base giratória, com aranha estampada e cromada de aço com 5 hastes, regulagem de altura do assento, com capacidade de no mínimo 110kg. BNT. NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Norma NR17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
07	UN	Educação-15 Saúde-10 Obras-03 Agricultura-03 Esporte-03 Administração-06	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – Características: Deve ter seu revestimento em tela 100% poliéster, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura, pistão a gás, base giratória com aranha 5 hastes de aço carbono, com ajuste de altura do assento e regulagem dos braços, rodinhas em nylon de 50mm,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

		Assist. Social-04 Total: 44	capacidade de peso 110kg, BNT. NBR ISO 9001; ABNT NBR ISO 14001 e OHSAS 18001; ABNT NBR 14790; ABNT NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Norma NR17 Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
08	UN	Assist. Social-01 Educação-02 Total: 03	MESA RETANGULAR COM CADEIRAS – Características: Projetada para uso em salas de reunião ou ambientes administrativos, com capacidade para 10 pessoas. Estrutura resistente, confeccionada em MDF de alta densidade 15mm; 300 cm de comprimento x 100 cm de largura x 75 cm de altura (adaptável conforme necessidade); Tampo: superfície lisa, resistente a riscos, impactos e produtos de limpeza, com acabamento em laminado, melamínico ou verniz poliuretano; Estrutura e pés: reforçados, com design estável, podendo ter base metálica ou em madeira maciça, com proteção antiderrapante; Acabamento: bordas arredondadas ou com proteção, pintura ou revestimento resistente à abrasão e à umidade; Capacidade de peso: suportar pelo menos 800 kg distribuídos uniformemente; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. CADEIRAS. Assento e encosto: estofados em tecido, couro sintético ou material similar, com acolchoamento de espuma de alta densidade; Estrutura: metálica ou em madeira reforçada, com acabamento durável e higiênico; Base: fixa ou giratória, com pés estáveis ou rodízios conforme necessidade; Braços: opcionais, em material resistente e confortável, ergonomicamente posicionados; Dimensões aproximadas: assento com largura de 45–55 cm, profundidade de 40–50 cm; encosto com altura de 60–80 cm; Acabamento: pintura eletrostática, verniz ou laminado, resistente a riscos e produtos de limpeza; Capacidade de peso: suportar no mínimo 120 kg; Normas de segurança: bordas arredondadas, materiais atóxicos, estabilidade garantida; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
09	UN	Assist. Social-15 Educação-45 Total: 60	CORTINA DE ENROLAR VERTICAL – Características: confeccionada em tecido sintético (poliéster) ou tela técnica, com tratamento antiestático, antialérgico, antimofa e de fácil limpeza. Acionamento manual por corrente esférica de PVC ou metálica, posicionada lateralmente, permitindo abertura parcial ou total. Tubo superior em alumínio extrudado com rolamento interno para enrolamento uniforme do



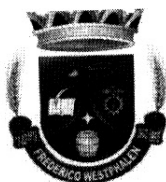
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			tecido. Barra inferior em alumínio, garantindo caimento reto. Sistema de fixação em metal resistente, para instalação em parede ou teto. Tela Screen (solar) – que controla a luminosidade e mantém visibilidade externa. Medidas: 2,00 x 1,60 (AxL).
10	UN	Educação-100 Esportes-01 Total: 101	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA – Características: Superfície em laminado melamínico de alta pressão, própria para escrita com marcadores especiais à base de álcool, de fácil apagamento a seco, sem deixar manchas ou fantasmas. Estrutura em chapa rígida de MDF, com moldura em alumínio anodizado e cantos em polipropileno injetado, livres de rebarbas. Possui bandeja inferior em alumínio para apoio de marcadores e apagador. Sistema de fixação oculto ou aparente, resistente, para instalação em parede. Medidas usuais para sala de aula 240 cm x 120 cm.
11	UN	Educação-20 Esportes-01 Seplan-02 Total: 23	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA – Características: Superfície em laminado melamínico de alta pressão, própria para escrita com marcadores especiais à base de álcool, de fácil apagamento a seco, sem deixar manchas ou fantasmas. Estrutura em chapa rígida de MDF, com moldura em alumínio anodizado e cantos em polipropileno injetado, livres de rebarbas. Possui bandeja inferior em alumínio para apoio de marcadores e apagador. Sistema de fixação oculto ou aparente, resistente, para instalação em parede. Medidas usuais para sala de aula 120 cm x 90 cm.
12	UN	Educação-60 Indústria e Com. – 05 Esportes-02 Total: 67	ARMÁRIO DE GRANDE PORTE – Características: Confeccionado em mdf 15mm, de alta resistência, adequado para uso escolar. Dimensões mínimas: 180 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade (ou equivalente). Composto por 2, equipadas com fechadura com chave (2 cópias). Internamente, deve possuir mínimo de 4 prateleiras ajustáveis, suportando carga mínima de 25 kg por prateleira. Estrutura reforçada, de fácil higienização. Pintura e acabamentos atóxicos, livres de substâncias nocivas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
13	UN	Educação-16 Administração-10 Agricultura-03 Obras-03 Esportes-02	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OU ADMINISTRATIVA – Características: Modelo executivo, com base fixa e assento estofado. Estrutura reforçada em aço ou alumínio, com acabamento resistente e higiênico. Encosto: alto, com design



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

		Total: 34	ergonômico para suporte lombar; Base: fixa, em aço ou alumínio, com pés estáveis e antiderrapantes; Braços: fixos, em material resistente, com proteção nas extremidades; Dimensões aproximadas: assento de 50 cm de largura x 45 cm de profundidade; encosto de 60 a 80 cm de altura; altura total 100 a 120 cm; Acabamento: pintura eletrostática ou revestimento metálico anticorrosivo; Peso suportado: mínimo 120 kg; Normas de segurança: material atóxico, bordas arredondadas, estabilidade adequada; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
14	UN	Educação-10 Total: 10	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO – 15 LUGARES COM CHAVE – Características: Armário destinado ao uso em salas de aula, laboratórios ou ambientes administrativos escolares, com 15 compartimentos individuais, cada um equipado com fechadura com chave (2 cópias por compartimento). Confeccionado em MDF 15mm, de alta resistência; Dimensões aproximadas do armário: 180 cm de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade; Acabamento: bordas arredondadas ou protegidas, pintura atóxica, resistente a riscos e uso coletivo; Capacidade de peso por compartimento: mínimo 10 kg; Base reforçada, bordas arredondadas e materiais seguros para uso infantil; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
15	UN	Educação-17 Assist. Social-10 Esportes-02 Total: 29	ARQUIVO DE METAL – Características: confeccionada em chapa de aço nº 22 ou superior, soldada e reforçada; pintura eletrostática em pó, na cor cinza ou similar, resistente a riscos e corrosivo; 4 gavetas deslizantes em trilho metálico com sistema de rolamento, cada uma com suporte interno para pastas suspensas; Puxadores metálicos ou em polímero resistente, anatômicos, fixados de forma segura; sistema de trava central com chave, que permita o travamento simultâneo de todas as gavetas; Capacidade de carga: mínimo de 30 kg por gaveta, distribuídos uniformemente; altura 132 cm, largura 46 cm, profundidade 62 cm (ou equivalente); Segurança: bordas arredondadas ou protegidas, materiais atóxicos; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
16	UN	Educação-20	MESA RETANGULAR DESTINADA AO USO DOCENTE – Características: Confeccionada em MDF de alta resistência com revestimento em



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

		Total: 20	laminado melamínico de fácil limpeza. Estrutura reforçada, com pés em tubo de aço com pintura eletrostática anticorrosiva, garantindo durabilidade. Dimensões aproximadas: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura x 75 cm de altura (ou equivalente); Tampo: em MDF de 15 mm, com revestimento melamínico, bordas arredondadas em PVC 2 mm; Estrutura: metálica em tubo de aço ou madeira reforçada, com tratamento anticorrosivo; Acabamento: pintura eletrostática ou verniz resistente a riscos, abrasão e produtos de limpeza; pés com sapatas niveladoras ou protetores antiderrapantes; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
17	CONJUNTO	Educação-100 Total: 100	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL – CLASSE E CADEIRA – Características: escolares compostos por mesa e cadeira individuais, projetados segundo as normas do FNDE/ABNT. Mesa: Estrutura em tubo de aço com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó; Tampo confeccionado em MDF de alta densidade, espessura mínima de 18 mm; Revestimento melamínico na cor cinza ou similar, com bordas arredondadas em PVC 2 mm; Dimensões aproximadas: 60 cm (largura) x 45 cm (profundidade) x 75 cm (altura), podendo variar conforme tipologia FNDE; Estrutura com sapatas niveladoras ou ponteiras plásticas antiderrapantes; Cadeira: Estrutura em tubo de aço, soldado, com acabamento em pintura eletrostática; Assento e encosto em polipropileno injetado ou MDF revestido, cor azul, resistentes a riscos e de fácil higienização; Formato anatômico, garantindo conforto e postura correta do estudante; Dimensões conforme tipologia FNDE para a faixa etária (assento entre 38–42 cm de altura, encosto com 30–35 cm de altura); Capacidade mínima de carga: 120 kg; Ponteiras plásticas para proteção do piso. Normas de referência: Atender às normas do FNDE, NBR 14006/2008 e NBR 14007/2008 (mobiliário escolar – dimensões, segurança e ergonomia). Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
18	UN	Educação-15 Assist. Social-05 Esportes-02 Total: 22	ARMÁRIO 4 PORTAS – Características: Armário de grande porte, confeccionado em MDF/MDP de alta densidade, de fácil higienização e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura 180 cm, largura 90 cm, profundidade 40 cm (ou equivalente); Estrutura: em chapa de aço nº 22 ou MDF de 15 mm, reforçado; Acabamento: pintura eletrostática em pó (quando



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			metálico) ou revestimento melamínico BP (quando madeira), resistentes a riscos e abrasão; Portas: 4 portas (2 superiores + 2 inferiores), equipadas com fechadura com chave, fornecendo 2 cópias; Prateleiras internas: mínimo de 4 prateleiras reguláveis, suportando carga de 25 kg cada; Puxadores: anatômicos, metálicos ou em polímero resistente, fixados de forma segura; Ventilação: caso metálico, portas com aberturas tipo veneziana para circulação de ar; Segurança: bordas arredondadas ou protegidas, materiais atóxicos; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
19	UN	Educação-30 Total: 30	LIXEIRA GRANDE PARA USO ESCOLAR – Características: Capacidade: mínima de 100 litros; Material: polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e resistente a impactos, intempéries e produtos de limpeza; Tampa: basculante, articulada ou removível, que permita fácil abertura e evite a propagação de odores; Estrutura: corpo cilíndrico ou retangular, com paredes reforçadas e bordas arredondadas; Pegadores: laterais anatômicos para facilitar o manuseio e transporte; Base: reforçada, podendo incluir rodízios em borracha (quando necessário para mobilidade); Cor: preferencialmente azul, verde, vermelho, amarelo ou preta (permitindo uso na coleta seletiva); Higienização: superfície lisa, de fácil limpeza, sem cantos vivos ou rebarbas; Altura: 80 a 95 cm; Largura/Diâmetro: 45 a 55 cm; Profundidade: 45 a 55 cm; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
20	UN	Educação-30 Total: 30	LIXEIRA GRANDE PARA USO ESCOLAR – Características: Capacidade: mínima de 50 litros (conforme necessidade da unidade escolar); Material: polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico e resistente a impactos, intempéries e produtos de limpeza; Tampa: basculante, articulada ou removível, que permita fácil abertura e evite a propagação de odores; Estrutura: corpo cilíndrico ou retangular, com paredes reforçadas e bordas arredondadas; Pegadores: laterais anatômicos para facilitar o manuseio e transporte; Base: reforçada, podendo incluir rodízios em borracha (quando necessário para mobilidade); Cor: preferencialmente azul, verde, vermelho, amarelo ou preta (permitindo uso na coleta seletiva); Higienização:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			superfície lisa, de fácil limpeza, sem cantos vivos ou rebarbas; Altura: 60 a 70 cm; Largura: 35 a 45 cm; Profundidade/Diâmetro: 35 a 45 cm; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
21	UN	Educação-30 Total: 30	LIXEIRA USO ESCOLAR – Características: Capacidade: mínima de 30 litros (conforme necessidade da unidade escolar); Material: polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico injetado, atóxico e resistente a impactos, intempéries e produtos de limpeza; Tampa: basculante, articulada ou removível, que permita fácil abertura e evite a propagação de odores; Estrutura: corpo cilíndrico ou retangular, com paredes reforçadas e bordas arredondadas; Pegadores: laterais anatômicos para facilitar o manuseio e transporte; Base: reforçada, podendo incluir rodízios em borracha (quando necessário para mobilidade); Cor: preferencialmente azul, verde, vermelho, amarelo ou preta (permitindo uso na coleta seletiva); Higienização: superfície lisa, e fácil limpeza, sem cantos vivos ou rebarbas; Altura: 45 a 55 cm; Largura: 28 a 35 cm; Profundidade/Diâmetro: 28 a 35 cm; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
22	UN	Educação-10 Indústria e Com. - 01 Total: 11	PIA DE 2 CUBAS EM INOX – Características: Número de cubas: 2 cubas integradas; Dimensões aproximadas de cada cuba: 40 cm de comprimento x 35 cm de largura x 20 cm de profundidade (podendo variar conforme projeto); Tampo: em aço inoxidável contínuo, com espessura mínima de 0,8 mm, bordas arredondadas e acabamento liso; Estrutura: suporte em aço inox ou armário inferior opcional, resistente a peso e impactos; Acabamento: superfícies internas e externas lisas, de fácil limpeza; Acessórios: com furos padrão para torneiras e misturadores; opcional de válvulas de escoamento com sifão; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
23	UN	Educação-10 Indústria e Com. - 01 Total: 11	ARMÁRIO AÉREO PARA LOUÇAS – Características: Estrutura: MDF com espessura mínima de 18 mm, reforçada; Dimensões aproximadas: comprimento 100 a 120 cm, altura 60 a 80 cm, profundidade 30 a 40 cm; 4 portas, com dobradiças metálicas de alta resistência; Prateleiras internas: mínimo de 2 prateleiras ajustáveis, suportando carga mínima de 15 kg cada; Bordas arredondadas ou protegidas, laminado resistente (MDF), materiais



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			atóxicos;Fixação: suporte de parede com buchas e parafusos apropriados para peso máximo do armário carregado;Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
24	UN	Educação-10 Obras-01 Agricultura-01 Indústria e Com. - 01 Total: 13	ARMÁRIO DE COZINHA 04 PORTAS – Características: MDF de 15 mm ou chapa metálica reforçada; Dimensões aproximadas: altura 160 a 200 cm, largura 80 a 120 cm, profundidade 40 a 50 cm;4 portas, tipo abrir, com dobradiças metálicas resistentes; Prateleiras internas: mínimo de 3 a 5 prateleiras fixas ou reguláveis, com capacidade de carga mínima de 15 kg cada; Ventilação: sistema de respiros ou aberturas para circulação de ar, evitando umidade; Acabamento: superfícies lisas, atóxicas, de fácil limpeza; bordas protegidas; Base: com pés niveladores (mínimo 10 cm de altura) para evitar contato direto com o chão, facilitando a limpeza; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
25	UN	Educação-17 Total: 17	TANQUE DUPLO COM ARMÁRIO EMBUTIDO – Características: Número de cubas: 2 cubas independentes; Dimensões aproximadas de cada cuba: 40 a 50 cm de comprimento x 35 a 45 cm de largura x 20 a 25 cm de profundidade; Tampo: em aço inoxidável contínuo, com espessura mínima de 0,8 mm, bordas arredondadas e acabamento liso; Estrutura do armário: armário inferior embutido, em aço inox ou MDF laminado resistente à umidade, com 2 a 4 portas, prateleiras internas ajustáveis e pés niveladores; Torneiras: furos padrão para instalação de torneiras industriais ou misturadores; Válvulas de escoamento: cada cuba equipada com válvula padrão e sifão; Fixação: bancada ou parede, conforme projeto, com suportes metálicos resistentes; Acabamento: bordas arredondadas, materiais atóxicos, resistentes a produtos de limpeza e umidade; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
26	UN	Educação-34 Assist. Social-03 Indústria e Com. - 02	VARAL DE CHÃO GRANDE – Características: Estrutura: em aço tubular com pintura eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão; Altura ajustável: mínima de 1,5 m e máxima de 2,0 m, permitindo regulagem conforme necessidade; Comprimento total: mínimo de 3 m a 5 m de extensão de varas para pendurar roupas; Capacidade de carga: suporta mínimo de 20 kg por vara; Design: dobrável ou retrátil,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

		Total: 39	facilitando armazenamento e transporte; Base: estrutura de apoio em “X” ou similar, garantindo estabilidade em piso plano.
27	UN	Educação-30 Total: 30	MESA REDONDA PARA BIBLIOTECA – Características: circular, com diâmetro aproximado de 90 a 120 cm; MDF laminado, madeira maciça ou laminado de alta resistência, superfície lisa e fácil de limpar; Espessura do tampo: mínimo de 25 mm (MDF/laminado) ou conforme especificação do fabricante; Base: estrutura em madeira resistente, com pés fixos ou niveladores, garantindo estabilidade; Altura da mesa: padrão escolar, entre 72 a 75 cm; Acabamento: bordas arredondadas ou com perfil de proteção, materiais atóxicos e de fácil higienização; Capacidade: suporta de 4 a 6 pessoas simultaneamente, dependendo do diâmetro.
28	UN	Educação-180 Total: 180	CADEIRA PARA MESA DE BIBLIOTECA – Características: em aço tubular, MDF de alta resistência, com acabamento liso e durável; Assento e encosto: estofados, ergonomicamente moldados, com superfícies lisas e confortáveis; Altura do assento: padrão escolar, entre 42 a 45 cm; Largura do assento: mínimo de 40 cm; Profundidade do assento: mínimo de 40 cm; Encosto: altura de 30 a 40 cm acima do assento, proporcionando suporte adequado; Pés: niveladores ou sapatas antiderrapantes, garantindo estabilidade e proteção do piso; Acabamento: bordas arredondadas, materiais atóxicos, de fácil limpeza e resistência a desgastes; Capacidade de carga: suporta, no mínimo, 100 kg.
29	UN	Educação-20 Indústria e Com. - 05 Esportes-01 Total: 26	ESTANTE DE LIVROS EM AÇO – Características: aço carbono de alta resistência, com pintura epóxi eletrostática em pó, resistente à oxidação e riscos; Estrutura: montantes verticais reforçados, com furos reguladores para ajuste de prateleiras; Prateleiras: reguláveis em altura, confeccionadas em aço reforçado, com capacidade mínima de 30 kg distribuídos; Número de prateleiras: mínimo de 5 a 6 prateleiras por módulo; Dimensões aproximadas (por módulo): altura mínima de 1,80 m; largura entre 80 cm e 1,00 m; profundidade entre 30 a 40 cm; Acabamento: superfícies lisas, sem rebarbas, soldas aparentes ou arestas cortantes, garantindo segurança; Pés: sapatas plásticas ou metálicas niveladoras, para melhor estabilidade e proteção do piso; Montagem: sistema de



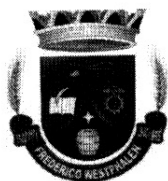
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			encaixe ou parafusado, facilitando transporte e instalação.
30	UN	Educação-05 Total: 05	MURAL GRANDE PARA ESCOLA – Características: Mdf 15mm, com cantos arredondados para segurança; Área útil: superfície ampla, com dimensões aproximadas entre 1,20 m x 0,90 m até 2,00 m x 1,20 m, adequada para escolas; Superfície de fixação: cortiça natural, permitindo fixação com alfinetes ou tachinhas; Espessura da base: mínimo de 10 mm, garantindo firmeza e durabilidade.
31	UN	Educação-500 Total: 500	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO – Características: sem braços, produzida em polipropileno virgem ou material plástico de alta resistência, com aditivos anti-UV para maior durabilidade e proteção contra descoloração. Possui superfície lisa, sem rebarbas, de fácil limpeza e higienização. Deve ter cor preta. Estrutura reforçada, com travessas ou design que garanta maior estabilidade. Assento e encosto ergonômicos, proporcionando conforto ao usuário. A cadeira deve suportar carga estática mínima de 150 kg, comprovada por laudo técnico ou certificação do fabricante. Produto apropriado para uso em ambientes internos ou externos, resistente às intempéries, sem partes metálicas suscetíveis à corrosão. Especificações Gerais: • Material: Polipropileno (PP) ou plástico de alta resistência • Tipo: Monobloco, sem braço • Cor: Preta • Capacidade de carga: mínimo 150 kg • Acabamento: Liso, resistente a UV • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação
32	UN	Esportes-02 Administração-01 Total: 03	TENDA PIRAMIDAL 10M X 05M COM FECHAMENTO LATERAL - Características: tenda piramidal 10m x 05m com estrutura e cobertura. Pé direito padrão de 03 metros. Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência. Montada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			anti-mofo. Vulcanizada em alta temperatura. Cores: branca ou azul. Acompanhamento de manual de montagem. Garantia de 01 (um) ano para rompimento da soldagem e de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
33	UN	Esportes-02 Administração-01 Total: 03	TENDA PIRAMIDAL 05M X 05M COM FECHAMENTO LATERAL – Características: tenda piramidal 10m x 05m com estrutura e cobertura. Pé direito padrão de 2,5 metros. Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Galvanização de alta resistência. Montada com sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. Lona de cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo. Vulcanizada em alta temperatura. Cores: branca ou azul. Acompanhamento de manual de montagem. Garantia de 01 (um) ano para rompimento da soldagem e de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
34	UN	Meio Ambiente- 01 Administração-01 Total: 02	Tenda Inflável - Características: Tamanho 4 X 4 Metros, Fechamento com 3 Cortinas removíveis, 3.5 Metros de altura total. Fabricada em tecido Nylon Emborrachado na cor branca e verde. Personalizada com a impressão digital de 3 logos na frente, 1 logo em cada lateral e 1 logo no fundo fechado. Arte da personalização a ser fornecida no momento da aquisição. Incluindo Motor Inflador, Cordas e Sacola para Transporte.
35	UN	Educação-30 Total: 30	MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 BANCOS INTEGRADOS - Características: composta por mesa retangular com oito assentos fixos acoplados à estrutura, destinado ao uso coletivo em refeitórios escolares. Retangular. Capacidade: 08 usuários simultâneos (04 de cada lado ou conforme projeto). Fabricada em aço tubular carbonado de seção retangular, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em pó de alta resistência à abrasão e corrosão. MDF industrial de alta densidade, espessura mínima 25 mm a 30 mm, com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão (HPL) resistente a riscos, impactos e umidade, e face



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			inferior com laminado de baixa pressão para balanceamento. Acabamento com fita de borda em PVC ou polipropileno com espessura mínima de 2 mm, com adesão hot-melting (a quente). Assentos fixos com bancos integrados à estrutura da mesa, sem encosto ou com encosto conforme projeto; confeccionados em MDP/MDF ou materiais similares resistentes, com superfície laminada melamínica. Dimensões dos bancos (aproximadas): assento com largura útil para acomodar 8 usuários de forma confortável; profundidade e altura conforme normas ergonômicas para ambientes de refeição. Comprimento: aproximadamente 2,40 m (2400 mm) com tolerância de ± 5 %. Largura: aproximadamente 0,80 m (800 mm) com tolerância de ± 5 %. Altura do tampo da mesa: entre 0,74 m e 0,78 m para conforto na utilização.
36	CONJ	Educação-10 Total: 10	MESA PARA COZINHA ACOMPANHADA DE 4 (QUATRO) CADEIRAS - Características: destinada ao uso em cozinhas, copas, refeitórios ou ambientes similares, para uso coletivo ou institucional. Retangular. Capacidade: 04 (quatro) lugares. Estrutura: Fabricada em aço tubular ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo resistência e durabilidade. Tampo: Confeccionado em MDF ou MDP, com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico ou material similar, resistente à umidade, riscos e fácil de limpar. Bordas: Acabamento com fita de PVC ou similar, colada a quente. Dimensões aproximadas da mesa: Comprimento: 1,10 m a 1,20 m. Largura: 0,70 m a 0,80 m. Altura: aproximadamente 0,75 m (admitida variação de $\pm 5\%$). Especificações das Cadeiras: Quantidade: 04 (quatro) unidades. Estrutura: Em aço tubular com pintura eletrostática ou material de resistência equivalente. Assento e encosto: Em MDF, MDP, polipropileno ou material similar, com superfície lisa, resistente e de fácil higienização. Capacidade mínima de carga: 100 kg por cadeira. Pés: Com ponteiros plásticos antiderrapantes para proteção do piso. Mesa e cadeiras com acabamento uniforme, em cores neutras ou padrão institucional, conforme disponibilidade do fornecedor.
37	UN	Educação-100 Total: 100	CAMA INFANTIL COLORIDA PARA USO ESCOLAR - Características: Confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente, atóxico, resistente, apropriado para uso escolar. Monobloco ou modular, sem partes metálicas



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

			expostas, com alta resistência ao uso diário. Lisa, sem rebarbas, com cantos arredondados, garantindo segurança às crianças. Dimensões Aproximadas: Comprimento: entre 1,30 m e 1,50 m Largura: entre 0,55 m e 0,65 m. Altura do leito: baixa, adequada ao acesso infantil (admitida variação de $\pm 5\%$). Colorida, em cores vivas e variadas, estimulando o ambiente lúdico infantil. Empilhável, facilitando organização, armazenamento e limpeza do espaço. Base vazada ou ventilada, permitindo circulação de ar e evitando acúmulo de umidade. Pés estáveis, com apoio antiderrapante ou sistema que assegure firmeza no piso.
38	UN	Educação-20 Total: 20	BANCO TIPO LONGARINA COM 4 (QUATRO) CADEIRAS ACOPLADAS - Características: Banco coletivo (longarina) com 04 assentos acoplados. Capacidade: 04 usuários simultâneos. Estrutura: Confeccionada em aço tubular ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em pó, garantindo resistência e durabilidade para uso contínuo. Base: Com pés fixos ou sapatas niveladoras, proporcionando estabilidade ao conjunto. Fixação: Assentos firmemente acoplados à estrutura metálica, evitando deslocamentos ou folgas. Assentos e Encostos: Material: Polipropileno injetado, MDF/MDP ou material equivalente de alta resistência. Formato: Anatômico, com superfície lisa, sem rebarbas, garantindo conforto e segurança ao usuário. Encosto: Integrado ao assento, quando aplicável. Capacidade mínima de carga: mínimo de 100 kg por assento.

15

- e) A ata de registro de preço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei nº.14.133/2021.
- f) O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº.14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

5.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a aquisição, por meio de registro de preços, de mobiliário, utensílios, equipamentos e itens de apoio funcional, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Frederico Westphalen/RS. A demanda decorre da necessidade de aparelhamento e modernização da estrutura administrativa e operacional das Secretarias, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais e para a prestação de serviços de qualidade à população. A utilização



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

de bens em adequado estado de conservação contribui para a eficiência administrativa, o conforto e a segurança dos servidores e a melhoria do atendimento ao público. A adoção do sistema de registro de preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois possibilita contratações futuras de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições emergenciais, fragmentadas ou com sobrepreço. Ressalta-se que, embora os itens apresentem naturezas distintas, todos se enquadram na categoria de bens permanentes e de apoio funcional indispensáveis ao funcionamento da Administração, sendo, portanto, justificável a centralização em um único processo licitatório. Tal medida privilegia a economicidade, a racionalização de gastos, a padronização de aquisições e o atendimento tempestivo e uniforme das demandas administrativas, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades municipais e refletirá diretamente na melhoria da gestão pública e na prestação de serviços à comunidade.

16

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. SÃO RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas, irregularidades ou divergências nos bens entregues, para que sejam sanadas no prazo estabelecido pela Administração;
- b) Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, verificando a conformidade, a qualidade e a quantidade dos itens entregues, podendo recusá-los mediante justificativa formal, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- c) Designar servidores responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d) Prestar as informações e orientações necessárias à adequada execução do contrato, sempre que solicitado pela contratada;
- e) Atestar as notas fiscais correspondentes aos bens efetivamente recebidos, encaminhando-as ao setor competente para pagamento, observado o prazo e as condições pactuadas;
- f) Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e no contrato em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- g) Efetuar as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente, em especial o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto nos casos de isenção legal, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), quando aplicável, nos termos da legislação municipal;
- h) Assegurar o cumprimento do disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à possibilidade de acréscimos ou supressões contratuais, observados os limites legais.

6.2. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os bens contratados em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, regularidade e adequação dos produtos entregues;
- b) Zelar pelo transporte, acondicionamento e manuseio dos itens até a efetiva entrega no local designado, respondendo por eventuais perdas, avarias ou danos que venham a ocorrer, isentando a Administração de qualquer responsabilidade;
- c) Responder por quaisquer danos, dolosos ou culposos, causados à Administração, a seus servidores ou a terceiros, em decorrência da entrega dos bens, inclusive no caso de produtos inadequados, em desconformidade ou de má qualidade, excluindo-se a Administração de quaisquer efeitos jurídicos;
- d) Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive aquelas relativas à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- e) Acatar as determinações dos responsáveis pela fiscalização contratual, fornecendo os esclarecimentos solicitados e comunicando formalmente qualquer anormalidade que possa comprometer a execução do objeto;
- f) Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os bens considerados insatisfatórios, defeituosos ou entregues em desconformidade com as especificações contratuais;
- g) Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, arcando com todos os encargos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, transporte, seguros e demais despesas incidentes sobre o objeto contratado;

17

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação formal expedida pela Secretária demandante.
- b) O prazo para a entrega dos produtos não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico (e-mail).
- c) Qualquer ocorrência que possa comprometer ou impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicada à contratante com a devida antecedência, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento.
- d) A contratada deverá realizar a entrega no local designado pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarregamento e integridade dos itens até o destino final, assumindo os riscos por eventuais danos causados aos produtos durante o processo de entrega.
- e) A contratada será responsável pela instalação dos itens que se fizerem necessários, sem que disso resultem quaisquer custos adicionais ao Município.
- f) No momento da entrega, será realizada a verificação do acondicionamento e da integridade dos itens. Serão rejeitados produtos com embalagens violadas, danificados, enferrujados, com aspecto impróprio para uso ou em desacordo com as especificações exigidas.
- g) A contratada estará obrigada a realizar a substituição dos itens recusados, no prazo a ser fixado pela contratante, sem ônus adicional ao Município. O simples recebimento dos produtos não implica em sua aceitação definitiva, que ocorrerá somente após a verificação da conformidade e emissão do termo de recebimento definitivo.

8. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito sempre que o ato exigir tal procedimento, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para a adoção de providências imediatas relacionadas ao fornecimento, quando necessário.

9. FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117, §3º, Lei nº 14.133, de 2021, ficam designados os Secretários Municipais, para acompanharem e fiscalizarem a entrega dos itens, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

- a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

b) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e o recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

10.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

10.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR

10.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produtos compatíveis como o objeto da licitação.

b) O licitante deverá apresentar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, comprometendo-se a fornecer os itens com garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação ou funcionamento.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

12.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Serão reajustados, a pedido da interessada, os preços contratados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

12.2. Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando que se trata de licitação na modalidade de registro de preços, a dotação orçamentária será realizada no momento da contratação efetiva, conforme as necessidades da Secretaria, que indicará a fonte e o código orçamentário correspondente para cada contratação realizada.



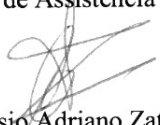
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS


Ernesto Tarcisio Baggio

Secretário Municipal da Administração

21


Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação


Cassio Adriano Zatti
Secretária Municipal de Saúde

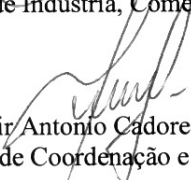

José Armando Grassi
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

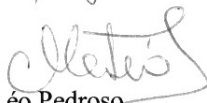

Júlio Carlos Rossato
Secretário Municipal de Agricultura


Maristela Piovesan Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Vanderlei Rodrigues de Matos
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Diego Bertoletti da Rocha
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Valdenir Antonio Cadore
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento


Mack Léo Pedroso
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer